

EDITAL Nº 08/2025/SRI/UFES

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
NA UNIVERSIDAD DE LA RIOJA (ESPAÑA)
CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLAS**

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta Universidade Federal do Espírito Santo, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais e a Resolução CEPE/UFES 54/2023, que regulamenta a mobilidade acadêmica internacional para seus estudantes de graduação, a Divisão de Línguas (DL) e a Divisão de Mobilidade para o Exterior (DME) da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo seletivo para indicação de aluno de Graduação ou Pós-Graduação da Ufes para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI) na *Universidad de La Rioja* (Espanha) para o *Curso de Lengua y Cultura Españolas 2025/2026* no âmbito do *Proyecto Valle de la Lengua-Campus Valle de la Lengua* e por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica entre as Instituições.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos alunos da Ufes uma experiência acadêmica no exterior, o aprendizado do idioma espanhol, fortalecer os acordos entre as Instituições, bem como a internacionalização da Ufes.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Ufes, regularmente matriculados no semestre letivo vigente que atendam aos requisitos deste edital.

3. DA VAGA

É oferecida 1 vaga para indicação de Universidade estrangeira (Ufes) para realizar o <https://www.unirioja.es/cursos-de-espanol/becas-para-cursos-de-espanol/>.

Caso selecionado pela Ufes, o(a) estudante receberá uma bolsa que inclui:

- Isenção do pagamento do Curso de Língua e Cultura Espanholas;
- Alojamento gratuito (não incluído as taxas de manutenção) durante o período do Curso.

4. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

A duração da mobilidade será de acordo com a escolha do estudante, entre as opções abaixo:

- Curso acadêmico completo: 1 de outubro de 2025 a 5 de junho de 2026;
- Semestral de outono: 1 de outubro de 2025 a 18 de março de 2026;
- Semestral de primavera: 8 de janeiro a 5 de junho de 2026;
- Trimestral de outono: 1 de outubro a 11 de dezembro de 2025;
- Trimestral de inverno: 8 de janeiro a 18 de março de 2026;
- Trimestral de primavera: 19 de março a 5 de junho de 2026; ou
- Curso de verão: de 29 de junho a 24 de julho de 2026.

5. DOS REQUISITOS

O (A) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos abaixo no momento da inscrição:

- 5.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 5.2. Ser residente em território nacional brasileiro;
- 5.3. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Ufes;
- 5.4. Ter completado todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano da matriz curricular do Curso ao qual está vinculado;
- 5.5. Ter carga horária obrigatória a cumprir ao término do período previsto para a mobilidade;
- 5.6. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0;
- 5.7. Ter comunicado, dentro do prazo e/ou de forma justificada, a desistência da vaga em caso de ter sido selecionado em edital anterior de mobilidade acadêmica internacional.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. PROCEDIMENTO:

- a. Preencher, **logado no email institucional da Ufes**, o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/LTbRPcn7bEUHyHf4A>.
- b. Após finalizada a inscrição, não poderão ser feitas alterações;
- c. Qualquer intercorrência ou dificuldade no preenchimento do formulário deverá ser comunicada à SRI pelo email mobilidade.internacional@ufes.br;
- d. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que possam atrasar ou inviabilizar a inscrição do(a) candidato(a);

- e. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado;
- 6.2. DOCUMENTOS: os documentos a serem inseridos no momento da inscrição são:
 - a. Passaporte (caso o [a] candidato[a] ainda não possua, o RG será aceito de forma provisória);
 - b. Carta de motivação;
 - c. Carta de recomendação de professor do Curso;
 - d. Histórico parcial;
 - e. Histórico de integralização;
 - f. *Link* para um vídeo de apresentação: com até 2 minutos de duração contendo uma breve apresentação pessoal e descrição da experiência atual com o estudo da língua ou cultura espanhola, motivação e justificativa para participação no programa e proposta de contribuição para a Ufes após participação no programa, caso seja selecionado;
 - g. Para alunos de Pós-Graduação: carta de anuência do orientador;
 - h. Para alunos de Pós-Graduação com pesquisa sobre língua ou cultura espanholas: documento que comprove a área de estudo.

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1. A análise das inscrições será conduzida pela DL e DME/SRI;
- 7.2. O (A) candidato(a) que não atender os requisitos deste edital terá sua inscrição indeferida;
- 7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) considerará os seguintes critérios:
 - a. Curso ou área de estudo da pesquisa: será dada *prioridade* aos estudantes de Graduação em Letras Português/Espanhol da Ufes ou de Pós-Graduação com pesquisas relacionadas à língua ou cultura espanholas - não ficando excluídos os demais Cursos ou Programas de Pós-Graduação do certame;
 - b. Será dada prioridade aos estudantes com maior percentual de carga horária realizada;
 - c. Análise das experiências de estudo da língua e cultura espanhola, oratória, justificativa de participação e proposta de contribuição para a Ufes observadas na carta de motivação e vídeo enviados pelo(a) candidato(a);
 - d. Terão prioridade alunos que não tenham participado anteriormente em

programa de mobilidade acadêmica internacional da Ufes;

- 7.4. Os (As) cinco candidatos(as) com melhor classificação serão chamados para uma entrevista com a SRI/Ufes.
- 7.5. O (A) candidato(a) melhor classificado após a entrevista, será selecionado para indicação à Instituição estrangeira.
- 7.6. Os (As) candidatos(as) não selecionados que apresentarem todos os requisitos serão considerados suplentes;
- 7.7. O (A) candidato(a) selecionado será indicado pela SRI à Instituição estrangeira e deverá seguir os prazos e procedimentos solicitados pela SRI e pela Instituição estrangeira;
- 7.8. A Instituição estrangeira fará a análise das inscrições e informará quanto à seleção do candidato indicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página de publicação do edital no site da SRI (www.internacional.ufes.br) conforme cronograma deste edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. Assumir custos e procedimentos da mobilidade não incluídos na bolsa (passagens, visto, alimentação, taxas de manutenção do alojamento, eventuais tarifas acadêmicas e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional para todo o período da mobilidade e com a cobertura mínima exigida pela IES estrangeira e/ou pelo país de destino;
- 9.2. Preparar um plano de estudos com a orientação da coordenação do Curso ou de professor designado por ela, escolhendo disciplinas que possam ser, preferencialmente, aproveitadas para a integralização do currículo do seu Curso na Ufes;
- 9.3. Solicitar à secretaria do colegiado do Curso de Graduação ou PPG, se aplicável, o registro como aluno de mobilidade acadêmica internacional para o semestre letivo da Ufes em vigor durante a mobilidade, apresentando:
 - a. Carta de solicitação de registro;
 - b. Carta de aceite da IES estrangeira;
 - c. Plano de estudos;
 - d. Cópia do passaporte;
 - e. Cópia da apólice do seguro internacional;
 - f. Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI) assinado.

- 9.4. Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 9.5. Fazer toda e qualquer comunicação com a IES por meio da SRI, salvo quando autorizado contato direto, que deverá ser feito sempre com cópia à SRI;
- 9.6. Participar de reunião de orientação para a mobilidade agendada pela SRI;
- 9.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- 9.8. Contribuir com a promoção da mobilidade internacional na Ufes por meio de participação em reuniões/palestras a convite da SRI, envio de material de divulgação (fotos, vídeos e/ou depoimentos) da experiência antes, durante e depois do período de mobilidade;
- 9.9. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na Instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à DME/SRI.

10. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

- 10.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga, deverá enviar o Termo de Desistência (Anexo II) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo do texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br;
- 10.2. Havendo comunicação da desistência dentro do prazo informado, o aluno não sofrerá punição estabelecida neste edital e será feita a convocação dos suplentes, por ordem de classificação;
- 10.3. O prazo de desistência para os suplentes convocados será informado no e-mail de convocação;
- 10.4. Os selecionados que não comunicarem desistência dentro do prazo, que não entregarem os documentos previstos e/ou não atenderem às solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido não poderão participar no próximo edital PMAI.

11. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da DME-SRI/Ufes. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para mobilidade.internacional@ufes.br.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de

recurso (Anexo III) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo de texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso, enviado pela DME/SRI.

12.2. Os recursos serão analisados pela DME/SRI e o resultado final será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante neste edital.

13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Abertura das inscrições	A partir de 12/06/2025
Encerramento das inscrições	16/06/2025
Resultado Preliminar	17/06/2025
Prazo para recebimento de recurso	18/06/2025
Entrevista	19/06/2025
Resultado final	20/06/2025
Nomeação dos aprovados	20/06/2025
Divulgação da seleção da Instituição estrangeira	definida pela IES estrangeira
Reunião de orientação	a ser agendada
Previsão de mobilidade internacional (período de estudos)	entre outubro de 2025 a julho de 2026, de acordo com o Curso escolhido pelo estudante conforme item 4

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital não oferece financiamento da Ufes. Todas as despesas não cobertas pela bolsa são de responsabilidade do aluno;

14.2. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo, burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;

14.3. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seus anexos, a DME excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;

14.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno;

14.5. O candidato à participação no PMAI deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das

disciplinas em Curso na Ufes ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte;

- 14.6. A solicitação de aproveitamento dos estudos no exterior deverá ser feita pelo estudante na secretaria do seu Curso, após término da mobilidade. A análise da solicitação de aproveitamento é de competência do Colegiado do Curso de Graduação, Coordenação do Curso da Pós-Graduação da Prograd ou PRPPG, seguindo a resolução em vigor.
- 14.7. A DME utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail e a frequente verificação de sua caixa de entrada e spam;
- 14.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas;
- 14.9. Casos omissos serão resolvidos pela SRI e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Ufes.

Vitória, 13 de junho de 2025.

Prof. Dr. Felipe Furtado Guimarães
Secretário de Relações Internacionais

Prof.ª Dr.ª Flávia Imbroisi Valle Errera
Chefe da Divisão de
Mobilidade para o Exterior/SRI

Christie Carvalho Trancoso Vieira
Chefe da Divisão de Línguas/SRI



UNIVERSIDAD
DE LA RIOJA

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, _____ de _____ de 20__.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20 ____.

ANEXO III**AUTO-DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL**

Em atenção ao edital _____/SRI/Ufes, eu, _____, matrícula na Ufes nº _____, declaro que atendo ao pré-requisito exigido de possuir domínio no idioma espanhol e que estou engajado(a) na obtenção dos requisitos da instituição destino e da nos prazos listados.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Cidade), _____ (data).

Assinatura